



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo
R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150
Tel.: (21) /4121-8636 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 20 JUNHO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 46/22

II – Parta Técnica

O Departamento Técnico no uso de suas atribuições, amparado pela decisão publicada em Boletim Oficial nº 104-21 e em conformidade com o Regulamento da FFSERJ, em seu Título XI – Das Penalidades em seu artigo 59 e alienas e parágrafos,

Decide, multar a equipe do Olaria A.C. no valor equivalente a 1 (um) salário mínimo, em conformidade com a alínea (D) do artigo 59 do Regulamento, em conformidade com o CBJD reduzir pela metade o valor da multa, por utilizar de forma irregular o atleta, Sr. Arthur Correa M. Bragança, na partida realizada no dia 11/06, contra equipe do Instituto Mangueira, categoria Sub-11 – Série Ouro, que deveria cumprir a suspensão por 3º cartão amarelo, conforme abaixo:

2ª rodada – Cartão Amarelo (1)

6ª rodada – Cartão Amarelo (2)

8ª rodada – Cartão Amarelo (3)

9ª rodada – Atuou Irregularmente (Barra Futsal – Publicação BO nº 044-22)

10ª Rodada – Atuou Irregularmente (Instituto Mangueira)

Marcar os pontos em favor da equipe do Instituto Mangueira, em conformidade com a alínea (a) do artigo 59.

As penalidades aplicadas poderão ser contestadas junto ao Tribunal de Justiça Desportiva

Rodrigo Nunes
Diretor Técnico

